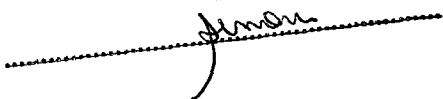


CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 081/2011

Em 28/11/2011 PROJETO DE LEI Nº 081 /2011



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.658,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	Departamento de Esportes	
	<u>27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE</u>	
	6675.3.3.90.93.00.00.31.711 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	18.658,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	18.658,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos discriminados na forma que segue:

Parágrafo 1º - Recurso proveniente do provável excesso de arrecadação previstos no Inciso II do §1º, e do § 3º do Art. 43, da Lei Federal 4320/64 e no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal 834/2010, na receita de rendimentos de aplicação como segue:

1.3.25.01.99.18.00 – Rec.Remuneração Depósitos Bancários-Vinc.Conv.Paraná Esportes ...	500,00
--	--------

Parágrafo 2º - Recurso proveniente do cancelamento da dotação orçamentária que segue:

12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	Departamento de Esportes	
	<u>27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE</u>	
	6670.3.3.90.39.00.00.31.711 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18.158,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO
06/12/2011
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 06/12/2011
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 18.658,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.658,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), destinado a devolução ao Governo do Estado do Paraná, das sobras dos recursos referentes ao Convênio nº 1520110449 firmado com a Secretaria de Estado da Educação/Paraná Esportes, para pagamento de despesas com a realização dos Jogos Oficiais do Paraná, que foram realizados na região dos Campos Gerais no final do mês de junho e início de julho de 2011.

As sobras ocorreram tendo em vista que o Governo do Estado demorou para efetuar o repasse e não houve tempo hábil para efetuar a licitação de todas as despesas previstas, e o convênio não se realizou em sua totalidade.

Os recursos indicados para a abertura do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos dos rendimentos de recursos da fonte 711, e do cancelamento de dotação destinado a execução do convênio, conforme demonstrado no Artigo 2º do presente Projeto.

Solicitamos, portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, tendo em vista que a devolução dos recursos deverá ser feita ainda no corrente exercício financeiro, para que possamos efetuar a necessária prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Carambeí, 25 de novembro de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 81/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 81/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se destina à devolução ao Governo do Estado do Paraná, das sobras dos recursos referentes ao Convênio nº 1520110449 firmado com a Secretaria de Estado do Educação/Paraná Esportes, para pagamento de despesas com a realização dos Jogos Oficiais do Paraná, que foram realizados na região dos Campos Gerais, no final do mês de junho e início de julho de 2011.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 81/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de novembro de 2011.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro

Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 081/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se destina à devolução ao Governo do Estado do Paraná, das sobras dos recursos referentes ao Convênio nº 1520110449 firmado com a Secretaria de Estado do Educação/Paraná Esportes, para pagamento de despesas com a realização dos Jogos Oficiais do Paraná, que foram realizados na região dos Campos Gerais, no final do mês de junho e início de julho de 2011.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 081/2011, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de novembro de 2011.


Vereador PATRÍCIA KREMER
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro